



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014 - CENTRO - FRANCISCO SÁ/MG
(38) 3233-1249 prefeiturafranciscosa@yahoo

LEI N° 1205, DE 03 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRANCISCO SÁ inscrito no CNPJ sob o nº 08.079.926/0001-26, com sede neste município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

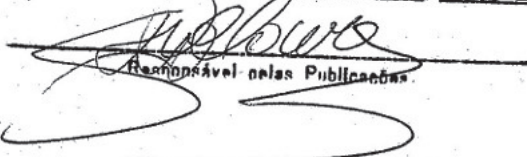
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Francisco Sá, 03 de abril de 2008.

Ronaldo Ramon Fernandes de Brito
Prefeito Municipal

O presente aviso foi publicado no "Hal de entrada" do Prédio da Prefeitura, no quadro de aviso da Comissão Permanente de Licitação, no período de

03/04/08 a 27/04/08
Francisco Sá/MG, 03/04/2008


Responsável pelas Publicações.